



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 060/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAATIBA E A EMPRESA DR. ALCIDES NETO E ASSOCIADOS S/S LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob n.º 13.856.372/0001-66, com sede na situado na Av. Francisco Viana, 07 – CENTRO – Caatiba – Bahia - FONE/FAX (77) 3431-5820, neste ato representado(a) pelo Ilm.º **HUMBERTO DE ALMEIDA ANTUNES**, inscrito no CPF sob o Nº130.301.325-87, RG Nº 0070664307/SSP-BA, com endereço residencial na Rua Augusto Astério de Souza, 38A, Panorama, Caatiba-Ba, Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado **DR. ALCIDES NETO E ASSOCIADOS S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.967.937/0001-80, com sede na R C-214, 278, QD.508 LT.14, Casa1, Sala 6, Jardim América, Goiânia - GO, representada neste ato por Alcides José Rodrigues Neto, CPF: 937.901.985-87, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem, com base na **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025**, Processo Administrativo nº 034/2025 e nas disposições do Inciso III, alínea C e E do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato administrativo mediante às cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Possui como objeto o presente Termo Aditivo, o acréscimo de prazo ao Contrato **060/2025**, conforme disposições do nos termos do art. 107, da Lei 14.133/2021.

Contrato nº 060/2025, cujo objeto é prestação de serviços jurídicos visando o cancelamento de parcelamentos junto a Receita Federal do Brasil, tendo como previsão o cancelamento do PEM e o parcelamento disposto na Lei nº 12.810/13.

II - CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

2.1 – O referido Termo tem objetivo acrescer o prazo do contrato nº **060/2025**.

2.2 – O prazo do contrato através deste termo aditivo fica prorrogado por 03 (três) meses, nos termos do art. 107, da Lei 14.133/2021.

2.3 – Portanto a vigência contratual passa a ser até 31 de março de 2026.



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

III - CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA.

3.1 – As Partes acordam e formalizam, neste ato, a prorrogação do prazo de execução/vigência do presente Contrato, que tinha como termo final original em 31/12/2025. Em decorrência da complexidade da análise e otimização, bem como dos aprofundados alinhamentos e validações necessários, o trabalho, iniciado em 11/04/2025, tornando-se imperativa esta prorrogação para a devida regularização contratual e alinhamento com a entrega efetiva dos serviços.

V - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

4.1 - A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo primeiro, do art. 54, da Lei nº 14.133/21.

4.2 – Ficam ratificadas a demais cláusulas do contrato originário.

V - CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Caatiba – BA para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

5.2 E por estarem assim ajustados, assinam o presente CONTRATO, mantendo todas as cláusulas constantes neste instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam, para todos os fins de direito.

Caatiba, 30 de dezembro de 2025.

HUMBERTO DE ALMEIDA ANTUNES

Prefeito de Caatiba – Ba
Contratante

DR. ALCIDES NETO E ASSOCIADOS S/S LTDA

CNPJ 07.967.937/0001-80
Contratado



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

TESTEMUNHAS:

1 - _____

CPF: _____

2 - _____

CPF: _____



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 105/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAATIBA E A EMPRESA ABEL CUNHA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob n.º 13.856.372/0001-66, com sede na situado na Av. Francisco Viana, 07 – CENTRO – Caatiba – Bahia - FONE/FAX (77) 3431-5820, neste ato representado(a) pelo Ilm.º **HUMBERTO DE ALMEIDA ANTUNES**, inscrito no CPF sob o Nº130.301.325-87, RG Nº 0070664307/SSP-BA, com endereço residencial na Rua Augusto Astério de Souza, 38A, Panorama, Caatiba-Ba, Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado **ABEL CUNHA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.574.422/0001-52, com sede na Q CNB 6, 403, LOTE 12, EDIF.CONA ELVIRA, BRASÍLIA-DF, representado pelo Sr. Abel Gomes Cunha, advogado inscrito na OAB/DF nº 41.016 e no CPF sob o nº 991.114.111-04, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem, com base na **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2025**, Processo Administrativo nº 062/2025 e nas disposições do Inciso III, alínea C e E do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato administrativo mediante às cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Possui como objeto o presente Termo Aditivo, o acréscimo de prazo ao Contrato **105/2025**, conforme disposições do nos termos do art. 107, da Lei 14.133/2021.

Contrato nº 105/2025, cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria operacional e regulatória, destinada à realização de análises, auditorias, apurações e à efetiva recuperação de valores pagos indevidamente e/ou a maior à concessionária de energia elétrica. Os serviços contratados compreendem, ainda, a adoção de todas as medidas administrativas necessárias, em representação do Município, perante a própria concessionária local, a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, as agências reguladoras estaduais e demais órgãos ou entidades públicas e privadas competentes, com a finalidade de assegurar a defesa dos interesses da contratante, inclusive no que se refere à compensação, devolução ou regularização de cobranças, em estrita conformidade com as disposições das legislações aplicáveis, especialmente as normas expedidas pela ANEEL e o Código de Defesa do Consumidor para a Prefeitura Municipal de Caatiba/Ba.

II - CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

- 2.1 – O referido Termo tem objetivo acrescer o prazo do contrato nº **105/2025**.
- 2.2 – O prazo do contrato através deste termo aditivo fica prorrogado por 07 (sete) meses, nos termos do art. 107, da Lei 14.133/2021.
- 2.3 – Portanto a vigencia contratual passa a ser até 31 de julho de 2026.

III - CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA.

3.1 – As Partes acordam e formalizam, neste ato, a prorrogação do prazo de execução/vigência do presente Contrato, que tinha como termo final original em 31/12/2025. Em decorrência da complexidade da análise, bem como dos aprofundados alinhamentos e validações necessários, o trabalho, iniciado em 05/08/2025, tornando-se imperativa esta prorrogação para a devida regularização contratual e alinhamento com a entrega efetiva dos serviços.

V - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

- 4.1 - A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo primeiro, do art. 54, da Lei nº 14.133/21.
- 4.2 – Ficam ratificadas a demais cláusulas do contrato originário.

V - CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

- 5.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Caatiba – BA para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.
- 5.2 E por estarem assim ajustados, assinam o presente CONTRATO, mantendo todas as cláusulas constantes neste instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam, para todos os fins de direito.

Caatiba, 30 de dezembro de 2025.

HUMBERTO DE ALMEIDA ANTUNES
Prefeito de Caatiba – Ba
Contratante



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

ABEL CUNHA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ 29.574.422/0001-52
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 - _____

CPF: _____

2 - _____

CPF: _____

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024**

CONTRATADO: O MUNICÍPIO DE CAATIBA-BAHIA - PREFEITURA

CONTRATADA: DELTA SUL DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº 31.341.284/0001-03, com endereço comercial na AV GOVERNADOR LOMANTO JUNIOR, nº 2850, QUADRA01 LOTE 08, CANSANCAO, JEQUIE, Bahia, CEP: 45.201-330, representado neste ato por pelo o Sr. Mateus Cajado Figueredo, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 030.767.195-05.

OBJETO: Registro de Preço para futuro e eventual fornecimento de medicamentos, materiais odontológicos e saneantes em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Caatiba - BA.

Nº DO CONTRATO: Nº 010/2026

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2026

VALOR GLOBAL: R\$ 345.086,20 (trezentos e quarenta e cinco mil oitenta e seis reais e vinte centavos).

DATA DO CONTRATO: 02 de janeiro de 2026.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

Caatiba – Bahia, 02 de janeiro de 2026. **Humberto de Almeida Antunes** - Prefeito Municipal